Mantido o valor mensal inicial, a estimativa para cada período de 12 (doze) meses é de R$ 602.669.277,36 (seiscentos e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), e o valor global inicial estimado para os 36 (trinta e seis) meses é de R$ 1.808.007.832,01 (um bilhão, oitocentos e oito milhões, sete mil, oitocentos e trinta e dois reais). O Documento Descritivo e o cronograma de desembolso discriminarão a programação por exercício, competência, fonte e componente. As estimativas serão atualizadas pelas alterações formalizadas, com identificação do período de eficácia, sem reconhecimento antecipado de crédito nem garantia de pagamento desvinculada das condições pactuadas.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcelo Luiz Brandão Vilela, Maurício Simões Corrêa e Luiz Alberto Hiroki Kanamura.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 94/2026 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos/ SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência de Intimação Fiscal, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	*CNPJ*	*RAZÃO*
00309585003	42.296.873/0001-33	JOSE CARLOS REZENDE DE LIMA PRACTOS

Campo Grande, 23 de novembro de 2026.

Fernando Silvestrin
Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL n. 14/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES, com fundamento no art. 7° da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 e no Termo de Cooperação Técnica n. 1/2025, de 2 de janeiro de 2025, faz publicar o presente Edital para tornar pública a solicitação de adoção para manutenção das áreas públicas abaixo identificadas, no âmbito do Programa de Parceria Municipal – PROPAM. Ficam os possíveis interessados **CIENTIFICADOS** para manifestarem interesse na adoção das mesmas áreas, oferecendo proposta em igualdade de condições para celebração de termo de cooperação, visando a manutenção e conservação da área, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste no DIOGRANDE. Os interessados devem enviar as propostas pelo e-mail: propamsemades@gmail.com ou comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 2.655, Centro, 3º andar, sala 302, no horário de atendimento das 7h 30min às 13h30min.

Solicitante	**Área Pública**	**Localização**
Busk Soluções em Rastreamento LTDA	**Canteiro**	Final da Avenida Salgado Filho com a Avenida Eduardo Elias Zahran e a Avenida Costa e Silva, Bairro América
Camy Telecomunicações LTDA	**Praça**	Lote G na Rua Brasilândia com a Rua San Martim, Bairro Tiradentes
Decol Esporte C LTDA	**Praça**	Parte da Praça n. 55, no quadrilátero das Ruas dos Arquipélagos, Rua dos Recifes, Rua dos Mariscos e a Travessa dos Camarões, Bairro Coophavila II
Lotérica Novos Milionários LTDA	**Canteiro**	Avenida Aracruz, entre a Avenida Nosso Senhor do Bonfim e a Rua Altos Verdes, Bairro Novos Estados
Mana 12 Church - Ministério Apostólico Nova Aliança	**Canteiro**	Avenida Carlinda Pereira Contar, entre a Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia e a Rua São Luiz de Cáceres, Bairro Veraneio
Rádio Cultura de Campo Grande LTDA	**Canteiro**	Avenida Min. João Arinos com a Rua Jeribá, Bairro Chácara Cachoeira

Campo Grande (MS), 23 de novembro de 2026

Vera Cristina Galvão Bacchi
Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO

A COMISSÃO PROCESSANTE, instituída por meio da Resolução "PE" nº 68/2026, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 271 e 272 da Lei Complementar Municipal nº 190, de 22 de dezembro de 2011, e na Instrução Normativa SISCON nº 08/2026,

CITA, pelo presente edital, a servidora ANDREIA CORREIA DE SOUZA, matrícula funcional nº 381970, para que compareça à Gerência de Pessoas – GGP/ SUAF/SEMADES, a fim de tomar ciência da instauração e do conteúdo do Processo Administrativo de Procedimento Sumário nº 38012/2023-59, bem como dos atos processuais e demais documentos que o instruem.

A servidora deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para ciência formal do procedimento, obtenção de cópia dos autos e adoção das providências necessárias ao exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive apresentação de defesa escrita, nos termos da legislação vigente.

Fica assegurado à servidora o direito de consultar os autos do processo e obter cópias dos documentos, observadas as disposições legais aplicáveis.

O não atendimento à presente citação, com a ausência de apresentação de defesa no prazo legal, poderá ensejar a declaração de revelia e a adoção das providências previstas no art. 273 da Lei Complementar Municipal nº 190/2011, inclusive a designação de defensor dativo, assegurando-se o regular prosseguimento do procedimento e as garantias legais de defesa.
Para os devidos fins, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE e, na forma do art. 272, § 1º, da Lei Complementar nº 190/2011.

Campo Grande – MS, 23 de novembro de 2026.

Rodrigo Rieff Marim
Presidente da Comissão Processante
SEMADES – Prefeitura Municipal de Campo Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU Nº 1.050, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTABELECE OS PRAZOS, AS RESPONSABILIDADES E OS PROCEDIMENTOS PARA O PREENCHIMENTO E O FECHAMENTO MENSAL DOS REGISTROS NO SISTEMA DE CONTROLE LOGÍSTICO DE INSUMOS LABORATORIAIS – SISLOGLAB PELAS UNIDADES DE SAÚDE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a importância do registro sistemático e oportuno das informações relativas ao recebimento, à movimentação, ao consumo e ao estoque de insumos laboratoriais disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais – SISLOGLAB constitui ferramenta de apoio ao gerenciamento logístico dos insumos laboratoriais, contribuindo para o planejamento da distribuição e para o monitoramento do consumo e dos estoques;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os prazos de fechamento mensal dos registros pelas unidades de saúde cadastradas, de modo a assegurar a regularidade, a consistência e a oportunidade das informações utilizadas no planejamento e na gestão dos insumos;

CONSIDERANDO a competência do Serviço de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis – SVIST, por meio do Grupo de Trabalho do SISLOGLAB – GT SISLOGLAB, para coordenar, orientar e monitorar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, as atividades relacionadas ao acompanhamento municipal do sistema;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos, as responsabilidades e os procedimentos para o preenchimento, a conferência e o fechamento mensal dos registros no Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais – SISLOGLAB pelas unidades de saúde cadastradas e vinculadas à rede municipal de saúde de Campo Grande/MS.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – SISLOGLAB: Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais, utilizado para o registro e o acompanhamento das informações logísticas relativas aos insumos laboratoriais;

II – unidade de saúde cadastrada: estabelecimento de saúde com cadastro ativo no SISLOGLAB e responsabilidade pelo registro das informações correspondentes à sua movimentação e ao seu consumo de insumos;

III – fechamento mensal: conclusão, no sistema, dos registros referentes à competência mensal, após o preenchimento e a conferência das informações aplicáveis;

IV – GT SISLOGLAB: vinculado ao Serviço de Vigilância das IST – SVIST, responsável pelo acompanhamento técnico municipal do sistema, no âmbito de suas atribuições.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES

Art. 3º As unidades de saúde cadastradas no SISLOGLAB deverão concluir o preenchimento, a conferência e o fechamento mensal dos registros até o quinto dia útil de cada mês, conforme as datas estabelecidas no Anexo Único desta Resolução.